

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade

RESOLUÇÃO Nº 397/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 1105, da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, datado de 05 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.103864/2024-16, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Viçosa do Ceará, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2561425	Hospital Maternidade Municipal	3.918.278,89

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS